



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

SUSPENSÃO DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO – 03/2023  
Nº PROC. ADM. 04/2023

**OBJETO DO PROCESSO: AQUISIÇÃO FRACIONADA DE FORMULAS INFANTIS (LEITE) E ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM INDICAÇÕES MÉDICAS, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO.**

FICA SUSPENSADA A CONTAGEM DE PRAZO PARA A ABERTURA DO REFERIDO PROCESSO, PARA QUE O MESMO SEJA RETIFICADO E REPUBLICADO.

CAMPO BONITO, 07 DE FEVEREIRO DE 2023

SANDRA SCIMEONI - PREGOEIRA



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

### RETIFICAÇÃO 01-2023 AO EDITAL 01/2023 - EDUCAÇÃO

Onde se lê:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01-2023**

Leia-se:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02-2023**

Campo Bonito - PR, 07 de fevereiro de 2023.

**MARIO WEBER**  
Prefeito de Campo Bonito - PR

**CATIANA NERI LOPES**  
Presidente da Comissão Organizadora de Processos Seletivos Simplificado  
Município de Campo Bonito - PR



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL  
**Campo Bonito**

PORTARIA Nº. 37/2023

SUMULA: EXONERA CARGO EFETIVO

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com anexo I da lei 233/97, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Município de Campo Bonito resolve,

EXONERAR A PEDIDO:

Art. 1º - - A partir de **07/02/2023**, no cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLANTONISTA, LEANDRO MACHADO**, portador do RG Nº. 9.531.485-6, CPF 065.597.429-62.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito – PR, 07/02/2023

  
MARIO WEBER  
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3460/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE.

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

10.301.0006.1.015 000 - Aquisição de Equipamentos - FMS.

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente \_\_\_\_\_ R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos - 349-Saúde

Ementa nº. 2 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro Recursos Vinculados.

Despesa: 336.

**TOTAL DAS ENTRADAS (EXCESSO DE ARRECADAÇÃO) \_\_\_\_\_ R\$= 150.000,00**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit Financeiro na fonte 349 de R\$ 150.000,00 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.**

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de Fevereiro de 2023.

  
MÁRIO WEBER  
PREFEITO



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>  
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

## PODER EXECUTIVO



### GOVERNO MUNICIPAL **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3461/2023.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1448/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA-2022/2025; 1490/2022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2023 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais **com fulcro no Art.7º da Lei 1511 de 23/12/2022.**

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2022 - LOA nº. 1511/2022 de 16/12/2022, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$-6.410,53 (Seis mil quatrocentos e dez reais e cinquenta e três centavos)**, para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
08.244.0007.2.020 000 - Manutenção do CRAS.  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_ R\$ 5.000,00  
Fonte de Recursos - 789  
Ementa nº. 2 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro Recursos Vinculados.  
Despesa: 1049.

05.00 - SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMOS.  
05.01 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMOS.  
15.452.0008.2.027 000 - Manutenção do Departamento de Urbanismo.  
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições \_\_\_\_\_ R\$ 1.410,53  
Fonte de Recursos - 846  
Ementa nº. 2 - Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro Recursos Vinculados.  
Despesa: 1052

**TOTAL DAS ENTRADAS (Superávit Financeiro) \_\_\_\_\_ R\$= 6.410,53**

INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizado Superávit Financeiro na fonte 789 de R\$ 5.000,00 e na fonte 846 R\$ 1.410,53 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

**Art. 3º** - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1448/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1490/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de Fevereiro de 2023.

  
MÁRIO WEBER  
PREFEITO